



LEI Nº 319/2015

SÚMULA: "Altera a Lei nº 282/2014 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, **CÉLIA CABRERA DE PAULA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 282/2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Na execução do Programa de Reurbanização e Regularização Fundiária no **Loteamento Jardim Santa Terezinha**, no imóvel objeto da transcrição nº 6.227, do Registro Geral do Cartório de Imóveis de Ubitatã, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do procedimento da alienação gratuita, dispensando-se avaliação prévia e licitação, nos termos da alínea 'f', do artigo 17, da Lei 8.666/93, para os imóveis já ocupados a mais de 05 (cinco) anos".

Art. 2º - Revogam-se os §§º 1º, 2º e 3º, do Art. 3º da Lei nº 282/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 26 de agosto de 2015.

CÉLIA CABRERA DE PAULA
Prefeita Municipal